



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2337

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 312/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 296.596,06 (Duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
13 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130,37
	TOTAL:	130,37
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2007	Manutenção dos Recursos Humanos	
34 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.100,00
	TOTAL:	8.100,00
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
03.005.04.122.0004.2058	Manutenção das Atividades de Licitação	
83 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.012,51
	TOTAL:	13.012,51



Diário Oficial

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2337

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

03.005.04.122.0004.2069	Manutenção das Atividades de Contratos	
92 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.964,40
	TOTAL:	1.964,40
03.006	DIVISÃO DE ENGENHARIA	
03.006.04.122.0004.2060	Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia	
100 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
	TOTAL:	8.000,00
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2009	Manutenção das Atividades de Serviços Gerais	
108 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.675,00
	TOTAL:	3.675,00
03.007.04.122.0004.2070	Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro – UMC	
127 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.755,00
128 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	175,00
	TOTAL:	13.930,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0005.2074	Manutenção das Atividades da Divisão de Finanças	
171 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.272,36
	TOTAL:	2.272,36
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
184 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	443,19
	TOTAL:	443,19
04.004	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.0005.2013	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
201 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100,82
	TOTAL:	100,82
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSB	



Diário Oficial

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2337

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

821 – 3.1.90.11.00.00 – 3494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	616,01
	TOTAL:	616,01
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
315 – 3.1.90.11.00.00 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.250,00
	TOTAL:	5.250,00
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2049	Manutenção Centro de Educação Infantil – Creche	
441 – 3.1.90.11.00.00 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	194.000,00
	TOTAL:	194.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
456 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.398,74
	TOTAL:	15.398,74
07.003	DIVISÃO DE CULTURA	
07.003.13.392.0044.2264	Manutenção da Divisão de Cultura	
467 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.115,00
	TOTAL:	3.115,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2027	Manutenção de Limpeza Pública	
488 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.120,00
	TOTAL:	9.120,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.003	GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO	
08.003.04.122.0004.2276	Coordenação da Secretaria de Obras e Urbanismo	
521 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.505,00
	TOTAL:	4.505,00



Diário Oficial

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2337

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
10.002	DIVISÃO DA INDÚSTRIA	
10.002.22.661.0034.2089	Divisão de Indústrias	
557 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29,91
	TOTAL:	29,91
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2255	Piso Básico Variável – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	
605 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.625,00
	TOTAL:	4.625,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
629 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	478,10
	TOTAL:	478,10
15	CONTROLE INTERNO	
15.001	CONTROLADOR INTERNO	
15.001.02.062.0002.2011	Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno	
697 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.392,51
	TOTAL:	7.392,51
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.001	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	
707 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	437,14
	TOTAL:	437,14
	TOTAL GERAL:	296.596,06

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2337

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
14 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	130,37
	TOTAL:	130,37
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2007	Manutenção dos Recursos Humanos	
35 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	10.575,00
	TOTAL:	10.575,00
03.002.09.272.0011.2008	Encargos com Inativos e Pensionistas	
46 – 3.1.90.01.00.00 – 1000	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	17.242,69
	TOTAL:	17.242,69
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.004.04.122.0004.2068	Manutenção do Almocharifado	
76 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	736,37
	TOTAL:	736,37
03.006	DIVISÃO DE ENGENHARIA	
03.006.04.122.0004.2060	Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia	
101 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	1.500,00
	TOTAL:	1.500,00
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
03.005.04.122.0004.2058	Manutenção das Atividades de Licitação	
84 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	2.269,82
	TOTAL:	2.269,82
03.005.04.122.0004.2069	Manutenção das Atividades de Contratos	
93 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	1.228,03
	TOTAL:	1.228,03
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2009	Manutenção das Atividades de Serviços Gerais	
109 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	1.200,00
	TOTAL:	1.200,00
03.007.04.122.0004.2059	Manutenção das Atividades da Cantina Municipal	
121 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20,00
122 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	3.816,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2337

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

	TOTAL:	3.836,00
03.007.04.122.0004.2071	Manutenção das Atividades do Posto de Atendimento do DETRAN	
134 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.750,00
	TOTAL:	3.750,00
03.007.04.122.0004.2073	Manutenção das Atividades da Junta de Serviços Militares e Identificação	
148 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	6.344,00
	TOTAL:	6.344,00
03.009	DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTO	
03.009.04.122.0004.2001	Manutenção da Divisão de Arquivo e Documentação	
161 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	706,73
	TOTAL:	706,73
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0005.2074	Manutenção das Atividades da Divisão de Finanças	
172 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	1.565,63
	TOTAL:	1.565,63
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
183 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180,42
	TOTAL:	180,42
04.003	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0005.2075	Manutenção das Atividades de Fiscalização	
194 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	262,77
	TOTAL:	262,77
04.004	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.0005.2013	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
202 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	100,82
	TOTAL:	100,82
04.005	DIVISÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO	
04.005.04.123.0005.2076	Manutenção da Divisão de Empenho e Liquidação	
210 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	7.082,36
	TOTAL:	7.082,36
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



Diário Oficial

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2337

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

05.002.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSf	
822 – 3.1.90.11.00.00 – 3494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	616,01
	TOTAL:	616,01
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
318 – 3.1.90.13.00.00 – 101	Contribuições Patronais	5.250,00
	TOTAL:	5.250,00
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
337 – 3.1.90.13.00.00 – 101	Contribuições Patronais	194.000,00
	TOTAL:	194.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
457 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	8.316,38
	TOTAL:	8.316,38
07.003	DIVISÃO DE CULTURA	
07.003.13.392.0044.2264	Manutenção da Divisão de Cultura	
468 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	4.325,00
	TOTAL:	4.325,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2027	Manutenção de Limpeza Pública	
489 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	6.745,00
	TOTAL:	6.745,00
08.002.15.452.0025.2029	Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária	
507 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	3.340,00
	TOTAL:	3.340,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.003	GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO	
08.003.04.122.0004.2276	Coordenação da Secretaria de Obras e Urbanismo	
522 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	1.280,00
	TOTAL:	1.280,00



Diário Oficial

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2337

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

08.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
08.004.16.482.0043.2279	Manutenção de Habitação e Interesse Social	
527 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	740,00
528 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	310,00
	TOTAL:	1.050,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
10.002	DIVISÃO DA INDÚSTRIA	
10.002.22.661.0034.2089	Divisão de Indústrias	
558 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	29,91
	TOTAL:	29,91
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2255	Piso Básico Variável – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	
606 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	10.154,01
	TOTAL:	10.154,01
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
630 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	478,10
	TOTAL:	478,10
15	CONTROLE INTERNO	
15.001	CONTROLADOR INTERNO	
15.001.02.062.0002.2011	Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno	
698 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	1.863,50
	TOTAL:	1.863,50
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.001	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	
706 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	437,14
	TOTAL:	437,14
	TOTAL GERAL:	296.596,06



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2337

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (07/11/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2337

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 313/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE	
02.001.04.122.0004.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3 – 3.3.90.14.00.00 – 1000	Diárias – Civil	10.000,00
	TOTAL:	10.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.243.0009.2038	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente	
29 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	6.000,00
	TOTAL:	6.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
192 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	TOTAL:	25.000,00
	TOTAL GERAL:	41.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2337

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
756 – 3.3.90.39.00.00 – 3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41.000,00
	TOTAL:	41.000,00
	TOTAL GERAL:	41.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (07/11/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2337

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024 APOIO DIRETO A PROJETO
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)

1

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS
DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR.

1) CLASSIFICAÇÃO

a) APOIO AO FOMENTO CULTURAL DA CATEGORIA DE OFICINA DE DANÇA: BALLET

Classificação	Proponente	Projeto	Nota	Valor	OBS
1	AC DOS SANTOS CURSOS E TREINAMENTOS 25415342/0001-01	PROJETO DE DANÇA : NA PONTA DO PÉ	66,5	R\$ 30.00,00	CLASSIFICADO E SELECIONADO
2	Associação Comunitária dos Amigos de Jardim Alegre 03.049.642/0001-73	Projeto Um Passo a Mais	62	R\$ 30.00,00	CLASSIFICADO NÃO SELECIONADO
3	Girassol Coworking Serviços Educação LTDA 22.816.735-0001/20	Passos do Amanhã	57,5	R\$ 30.00,00	CLASSIFICADO NÃO SELECIONADO

b) APOIO AO FOMENTO CULTURAL DA CATEGORIA DE OFICINA DE DANÇA: CAPOEIRA

Classificação	Proponente	Projeto	Nota	Valor	OBS
1	Associação de Capoeira do Vale do Ivaí (A.C.V.I.) 30.140.416/0001-76	Capoeira para todos - Associação de	69,5	R\$ 30.00,00	CLASSIFICADO E SELECIONADO
2	AC DOS SANTOS CURSOS E TREINAMENTOS 25415342/0001-01	Capoeira para Todos	51,5	R\$ 30.00,00	CLASSIFICADO NÃO SELECIONADO
2	Girassol Coworking Serviços Educação LTDA 22.816.735-0001/20	Ginga em Movimento	51,5	R\$ 30.00,00	CLASSIFICADO NÃO SELECIONADO

c) APOIO AO FOMENTO CULTURAL DA CATEGORIA DE OFICINA DE LITERATURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2337

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
ESTADO DO PARANÁ

Classificação	Proponente	Projeto	Nota	Valor	OBS
1	Girassol Coworking Serviços Educacionais LTDA 22.816.735-0001/20	Ateliê literário	70,5	R\$ 30.00,00	CLASSIFICADO E SELECIONADO
2	FELIPE PIMENTEL DE OLIVEIRA 22865129000103	LER É SABER	58,5	R\$ 30.00,00	CLASSIFICADO NÃO SELECIONADO
2	Associação Comunitária dos Amigos de Jardim Alegre 03049642000173	Projeto Machado de Assis	58,5	R\$ 30.00,00	CLASSIFICADO NÃO SELECIONADO

2

2) REMANEJAMENTO DAS VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

a) OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL, OU MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA INDICADA PELA COMISSÃO.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

O agente cultural deve encaminhar os documentos de habilitação abaixo listados por meio de Plataforma Eletrônica descrita no item 4: <https://forms.gle/mk1ts73jWCST242R8>

3) RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio de e-mail: cultura@jardimalegre.pr.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior a publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre e no site oficial do Município de Jardim Alegre.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2337

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
ESTADO DO PARANÁ

4) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@jardimalegre.pr.gov.br e telefone 43 3475-1256.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

A comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Fizeram parte desta comissão de seleção:

Farão parte desta comissão de seleção:

Comissão nomeada pela Portaria nº 150, de 29 de julho de 2024:

- A) Davi Beca da Silva
- B) Fabio Henrique Peres
- C) Guilherme Gonçalves Lopes

Pareceristas Externos (Contratados - Operacionalização):

- A) Tainara Baságlia
- B) Tainá Reis

Jardim Alegre/PR, 07 de novembro de 2024.

OSVALDO FIORATO JUNIOR

Secretário de Esporte, Lazer e Cultura



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2337

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **27/11/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de Equipamentos Médicos para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. José Ortega Vasquez de acordo com o Plano de Trabalho - Termo de Aditivo - do Convênio 166/2023 com a (SESA) Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 07 de novembro de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2337

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 210/2024 de 07 de Novembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores e Servidoras Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores(as) integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, Celetista, Estatutário e Comissionado, do Poder Executivo Municipal, conforme a seguir:

Nome	Período Aquisitivo	Período Férias	Nº
Ademir Pereira da Silva	04/04/2023 à	21/10/2024 à	30
Alexandre Augusto Sales	05/01/2023 à	07/10/2024 à	10
Alizete Bana	01/11/2022 à	29/10/2024 à	15
Amarildo Estevam Barbosa	13/05/2022 à	14/10/2024 à	10
Angelica Aparecida Sarto Leal	01/06/2023 à	04/11/2024 à	30
Bárbara Amanda Nunes Severino	01/11/2022 à	09/10/2024 à	10
Edilene Aparecida Fazan Kruzel	22/03/2022 à	19/11/2024 à	30
Fabiana Bineli	06/04/2023 à	18/11/2024 à	15
Gisele Cristiane Galo	01/08/2021 à	31/10/2024 à	15
Henrique Sebastiao de Souza	07/08/2021 à	29/10/2024 à	15
Isadora Ramos Cardoso	02/08/2022 à	29/10/2024 à	11
Isadora Ramos Cardoso	02/08/2023 à	09/11/2024 à	14
Jaqueline Uliane Fagundes	13/09/2021 à	02/12/2024 à	10
Leandro Martins de Paiva	10/06/2023 à	01/10/2024 à	30
Luciano Rochael Correa	01/11/2022 à	21/10/2024 à	15
Maria das Dores de Lima	01/02/2023 à	04/11/2024 à	20
Maria Jose Ferreira de Amorim	01/11/2023 à	01/11/2024 à	30
Maricleusa Martins Grossi	10/10/2022 à	15/10/2024 à	20
Marli de Lourdes Tassi	21/12/2021 à	10/10/2024 à	25
Roseli Aparecida de Oliveira Bar-	01/06/2021 à	21/10/2024 à	15
Roseli Aparecida de Oliveira Bar-	01/06/2022 à	05/11/2024 à	15
Thaina Rodrigues de Barros	05/08/2023 à	29/10/2024 à	15
Valquiria Vaz dos Santos	02/01/2024 à	01/11/2024 à	20
Vania Cristina Masula Degerone	16/05/2021 à	04/11/2024 à	10
Vilson Rodrigues de Lima	12/03/2021 à	18/10/2024 à	15
Weslei Jose Domingos	01/06/2023 à	06/11/2024 à	10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (07/11/2024)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal